

A LINGUAGEM JURÍDICA EXCESSIVAMENTE FORMAL COMO UM ENTRAVE DE ACESSO À JUSTIÇA

Lívia Medeiros Alves Santos¹

Jorge Heleno Costa²

RESUMO: O presente trabalho de conclusão de curso tem como tema central a linguagem jurídica excessivamente formal como um entrave de acesso à justiça. A problemática abordada é extremamente relevante, uma vez que o acesso à justiça é um direito fundamental e essencial para a efetivação da cidadania e da democracia. O objetivo geral deste estudo é analisar como a linguagem jurídica excessivamente formal e excessivamente rebuscada, com inúmeros termos em latim, se tornam um entrave para a população comum obter acesso à justiça. Nesse sentido, busca-se compreender os desafios enfrentados pelos cidadãos no que diz respeito à compreensão dos termos técnicos e das normas jurídicas. A pergunta de pesquisa que norteia este trabalho é: Em que medida a linguagem jurídica formal afasta o cidadão comum de obter acesso à justiça? Para responder a essa questão, serão realizadas análises bibliográficas e documentais acerca da linguagem jurídica, bem como estudos empíricos sobre o tema. Além disso, serão discutidas possíveis alternativas para simplificar a linguagem jurídica e torná-la mais acessível à população. Por fim, o trabalho apresentará as conclusões obtidas a partir das análises realizadas, destacando-se a necessidade de promover mudanças na linguagem jurídica demasiadamente formal como forma de garantir um acesso mais efetivo à justiça para todos os cidadãos. Dessa forma, espera-se contribuir para o debate acadêmico sobre o tema e fomentar reflexões acerca da importância da democratização do ambiente jurídico.

Palavras-Chave: Linguagem jurídica. Acesso à justiça. Formal.

Abstract: This course completion work has as its central theme the formal legal language as an obstacle to access to justice. The problem addressed is extremely relevant, since access to justice is a fundamental and essential right for the realization of citizenship and democracy. The general objective of this study is to analyze how the legal language is formal, with varied terms in Latin, becoming an obstacle for the common people to gain access to justice. In this sense, we seek to understand the challenges faced by citizens with regard to understanding technical terms and legal norms. The research question that guides this work is: What does formal legal language distance ordinary citizens from gaining access to justice?. To answer this question, analytical and documentary analyzes will be carried out about the legal language, as well as empirical studies on the subject. In addition, possible alternatives will be offered to simplify the legal language and make it more accessible to the population. Finally, the work will present how to progress from the analyzes carried out, highlighting the need to promote changes in the overly formal legal language as a way to guarantee more effective access to justice for all citizens. In this way, it is expected to contribute to the academic debate on the subject and to encourage reflections on the importance of democratizing the legal environment.

Keywords: Legal language, Access to justice, Formal

1 INTRODUÇÃO

O Direito é uma ciência social de grande importância, que tem como seu principal instrumento para alcançar seus objetivos, a linguagem. Mas a realidade atual no Brasil, demonstra que a população comum, leiga e simples, se quer é capaz de compreender o vocabulário jurídico usado em audiências judiciais, fóruns e discussões públicas (que geralmente são usados linguagem de comunicação excessivamente rebuscadas e com

¹ Graduanda em Direito pelo UNIPTAN. Email: liviaalves574@gmail.com

² Professor do Curso de Direito do UNIPTAN. E-mail: jorleno23@yahoo.com.br

inúmeros termos em latim), o que gera altos níveis de incompreensão da população.

Nesse contexto, o presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como tema central a análise da linguagem jurídica formal como um entrave de acesso à justiça. Ora se observarmos que o Direito deveria ser algo acessível e uma ferramenta social para trazer dignidade, deveria portanto, estar presente de forma a alcançar a compreensão do povo.

A relevância deste tema se dá pelo fato de que o acesso à justiça é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pelos tratados internacionais, dos quais o Brasil é signatário. O problema é grave, afetando diretamente a possibilidade de os cidadãos compreenderem seus direitos e deveres, bem como de se defenderem em ações judiciais ou de reclamarem seus direitos perante as autoridades competentes, justificado pela dificuldade que os cidadãos enfrentam ao lidar com a complexidade da linguagem jurídica, tornando-se uma barreira para o pleno exercício dos direitos e garantias fundamentais.

Neste trabalho, serão abordados aspectos históricos e sociológicos relacionados à formação da linguagem jurídica culta no Brasil, bem como as principais características do excesso dessa linguagem e seus impactos na compreensão do público leigo. Para a sua realização, serão utilizados métodos de pesquisa bibliográfica e documental, com análise de obras jurídicas, artigos científicos, legislações e jurisprudências relacionadas ao tema.

Além disso, serão discutidas possíveis soluções para tornar a comunicação no âmbito jurídico mais acessível e eficiente, garantindo o acesso à justiça para todos os cidadãos. Com o objetivo de analisar como o vocabulário jurídico excessivamente rebuscado, com inúmeros termos em latim, se torna um obstáculo para a população comum obter entendimento em âmbito jurídico. A pergunta de pesquisa que norteia este trabalho é: "Em que medida a linguagem jurídica demasiadamente formal afasta o cidadão comum de obter acesso à justiça?".

Dessa forma, espera-se contribuir para o debate sobre a importância do vocabulário acessível no acesso à justiça, e fornecer subsídios para a reflexão sobre as possíveis mudanças sutis na forma como o Direito é comunicado no Brasil, visando garantir um maior acesso à justiça para toda a população. Entretanto sem alterar todo o sistema judiciário, uma vez que no âmbito jurídico ainda se faz necessário a utilização de termos técnicos como em qualquer outra área, por ser primordial para a hermenêutica.

2 CARACTERIZANDO A LINGUAGEM JURÍDICA E FORMAL NO BRASIL.

O uso da linguagem jurídica formal é fortemente influenciado pelo contexto histórico e cultural em que surgiu a linguagem legal. O latim, por exemplo, foi a língua utilizada para a elaboração de muitas das primeiras leis e códigos que surgiram na Europa. Além disso, a

linguagem jurídica tem influência das escolas clássicas de direito, que valorizavam a precisão e a abstração na interpretação de conceitos legais. Este capítulo analisa as principais características do uso da linguagem jurídica formal, incluindo aspectos linguísticos e técnicos que influenciam esse tipo de linguagem.

A linguagem jurídica é um meio comunicativo especial, técnico-científico e lógico, é resultado de um desdobramento da linguagem humana, para ser mais exato, utilizado pelos operadores do Direito no exercício de suas funções, em nível culto, com clareza, precisão, concisão, harmonia e estética. Sendo utilizada por determinadas pessoas em situações específicas devido à necessidade de, no exercício profissional, terem de conceituar fenômenos relacionados ao Direito, bem como de estabelecer as suas correspondentes noções, que em regra não têm o mesmo ou não encontram qualquer significado no uso corrente. Essa dificuldade causa desinteresse e é um grande obstáculo para a sociedade, assim como dito por SILVA, A.B:

A linguagem jurídica de difícil compreensão é um empecilho para aqueles que buscam acesso à justiça. O uso de termos técnicos, jargões e construções gramaticais complexas dificulta a compreensão não apenas para indivíduos não familiarizados com o campo jurídico, mas também para muitos profissionais que atuam na área. Essa linguagem hermética cria uma barreira entre o sistema jurídico e os cidadãos, reforçando a desigualdade de acesso à justiça. Aqueles que têm mais recursos, tempo e conhecimento podem se beneficiar da interpretação e aplicação do direito, enquanto os mais vulneráveis ficam à margem. Além disso, a linguagem jurídica de difícil compreensão também afeta a efetividade e a legitimidade do sistema judicial. Quando a linguagem se torna um obstáculo, a confiança do público no sistema é abalada, prejudicando a sua própria função como um órgão responsável pela resolução justa de conflitos. Portanto, é necessário buscar uma linguagem jurídica mais clara e acessível, que permita a todos entender e participar do processo jurídico. Isso implica em simplificar a redação de leis, decisões judiciais e documentos jurídicos, e em promover uma cultura de comunicação jurídica voltada para a clareza e a transparência" (Silva, A.B, 2021, p 10).

O ato de comunicar está relacionado ao fato de se transmitir algo que se conhece a existência, um acontecimento recente passando essa informação adiante, e sua respectiva compreensão por parte dos participantes de um diálogo como uma troca de frases conexas, compreensíveis e com sentido. O Direito exerce papel político, função social de fomentar uma linhagem de melhor compreensão visto que a mesma pode ser instrumento de controle de uma sociedade leiga.

O operador do Direito, como autoridade mediadora tem o dever de observar a singularidade das pessoas presente no ambiente, e fazer uma ponderação em relação a linguagem, trazendo para a compreensão do cidadão o que está sendo proferido. De acordo com o COAN (2003, p.70):

Cabe ao operador jurídico determinar e esclarecer o sentido e o alcance dos vocábulos, observando a característica técnico-científica de sua linguagem. Essa

incumbência exigirá sempre uma avaliação contextual, pois, em que pese busque a ciência jurídica a univocidade em sua terminologia, não pode olvidar dos vocábulos e verbos equívocos ou plurissignificantes, quer em relação ao léxico, quer dentro do próprio repertório fechado do direito e, por iguais razões, dos análogos, que possuem um núcleo comum ou equivalência de significação (campo semântico ou família ideológica), mas cada um dos termos com sua significação específica, enfim, com sua feição ou tonalidade própria. (COAN 2003, p 18).

Portanto, a linguagem é uma ligação que abrange todas as matérias jurídicas e para caracterizar a linguagem jurídica formal, se faz necessário pontuar o quanto a linguagem jurídica é marcada por uma série de características que a tornam distinta da linguagem comum, ainda que pela formalidade como o uso de termos técnicos, expressões em latim, construções sintáticas complexas e redundâncias.

Entretanto, devemos ficar atentos aos exageros contidos nessas formalidades, essas particularidades podem dificultar a compreensão dos textos jurídicos pelos leigos, gerando uma barreira comunicativa entre os profissionais do Direito e a população em geral. O que afeta diretamente a possibilidade de os cidadãos compreenderem seus direitos e deveres, bem como de se defenderem em ações judiciais, em razão da dificuldade que os cidadãos enfrentam ao lidar com a complexidade da linguagem jurídica, surge então uma barreira para o pleno exercício dos direitos e garantias fundamentais.

2.1 OBSTÁCULOS DA LINGUAGEM JURÍDICA.

Estudos recentes têm investigado esse fenômeno de obstáculos que o uso da linguagem jurídica excessivamente formal vem causando para o entendimento de uma população, muitas das vezes não instruída, o que nos leva a vários questionamentos, que podem ser refletidos acerca desse discurso, e propondo soluções para superar essa barreira comunicativa.

A questão, aqui, discutida é refletir e tentar solucionar a emblemática que traduz dois mundos distintos, os quais soam tão opostos, expondo os seguintes questionamentos: há possibilidade de que, num futuro, a curto e médio prazo, a linguagem jurídica se preocupe mais em fazer-se compreender para a população em geral, mas sem perder o respeito com as devidas autoridades, fazendo com que o Direito se aproxime mais do cotidiano do homem médio? Sendo possível essa aproximação, o Princípio do Acesso à Justiça seria melhor aplicado uma vez que as pessoas de baixa renda compreendem o que é dito pelos profissionais da área? Ou seja, a linguagem jurídica e a linguagem cotidiana poderiam "andar unidas?" (OLIVEIRA; SANTOS, 2021, p 32)

A revisão da literatura aponta que a linguagem jurídica formal pode ser um entrave ao acesso à justiça, na medida em que dificulta a compreensão dos direitos pelos cidadãos. A adoção de uma linguagem mais clara e acessível nos textos jurídicos, aliada à promoção da educação em direitos e ao incentivo aos meios alternativos de solução de conflitos, pode

contribuir para garantir um acesso mais efetivo à justiça por parte da população. CARVALHO (2006, p 15) aponta:

Na maneira de escrever dos meios jurídicos há todo um cuidado em moldar a linguagem e ornamentá-la de uma maneira tal que ela passa a ser um código, cuja compreensão está ao alcance apenas do pequeno grupo que faz parte do universo jurídico. Os pareceres, sentenças, petições, etc., são escritos de uma forma tal que se torna impossível a compreensão desses textos por alguém que não faça parte do meio jurídico. E esse parece ser mesmo o propósito dos produtores desses textos: dificultar a compreensão para quem não teve a sorte ou herança de fazer parte da casta jurídica. Se essa afirmação assim categórica parece um exagero, então seria bom que se apresentassem argumentos realmente convincentes para justificar o uso pelos meios jurídicos de uma linguagem extremamente pedante, barroca e afetada, recheada de expressões em latim ou em outras línguas estrangeiras, quando situação requereu exatamente o contrário: uma linguagem o mais simples e objetiva possível, para que qualquer usuário do sistema judiciário possa compreender.

O acesso à justiça é um direito fundamental previsto no inciso XXXV do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988. “Este direito garante a todos os brasileiros a possibilidade de acesso ao Poder Judiciário e à Justiça. Dessa maneira, é responsabilidade do Estado garantir que todos cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes do país possam reivindicar seus direitos.” (BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988). Embora os advogados tenham a função facilitadora de viabilizar essa comunicação, não é razoável que em um momento importante, como o de pleitear seu direito, o cidadão tenha que apelar para a explicação de algo que foi dito em sua própria língua.

Além disso, a linguagem jurídica tem influência das escolas clássicas de direito, que valorizavam a precisão e a abstração na interpretação de conceitos legais. Este capítulo analisa as principais causas do uso da linguagem jurídica formal, incluindo aspectos históricos, culturais e acadêmicos, além de aspectos linguísticos e técnicos que influenciam esse tipo de linguagem.

Diante desse cenário, algumas propostas têm sido apresentadas para superar o entrave causado pela linguagem jurídica formal no acesso à justiça. Entre elas estão: a promoção da educação em direitos como forma de capacitar os cidadãos para compreenderem melhor os textos jurídicos; a utilização de uma linguagem mais clara e acessível nos atos processuais, contratos e legislação e a disseminação da cultura da mediação e conciliação como meios alternativos de solução de conflitos, que privilegiam o diálogo e a comunicação entre as partes. Tais propostas podem possibilitar mudanças efetivas no sistema judiciário, somando estratégias que mudam o modus operandi dos operadores do Direito, e estratégias que engrandecem o vocabulário e conhecimento da população.

3 ESTRATÉGIA PARA TORNAR A LINGUAGEM MAIS ACESSÍVEL.

Este capítulo discute um exemplo que pode ser usado como estratégia para tornar a linguagem jurídica mais acessível, incluindo a linguagem clara, a simplificação de documentos, a capacitação de profissionais e a educação para a compreensão do sistema jurídico. Com a intenção de que a justiça seja de fato acessível a todos, sendo assim as leis e documentos oficiais deveriam ser escritos de forma mais simples e objetiva, mesmo contendo termos técnicos, os mesmos não podem ser um impedimento à compreensão da população.

Em se tratando de uma situação específica no sistema judiciário, podemos colocar em pauta a sentença judicial, “A sentença é um dos mais relevantes provimentos do juiz, porque corporifica o desfecho de todo procedimento, sendo o último ato processual, com o qual, o juiz termina seu ofício jurisdicional.” (LEITE, 2015, p. 45) o que torna ainda maior a necessidade da aproximação entre o cidadão e o texto produzido por um operador do direito. Portanto, visando buscar uma estratégia de inclusão que aproxime o indivíduo leigo e a compreensão do que está em pauta no sistema jurídico legal, reforça essa necessidade.

Visto que as autoridades têm a obrigação de oferecer explicações claras e concisas sobre as sentenças e outros procedimentos legais. Compartilhando desses preceitos, o deputado Paulo Bengtson (PTB-BA) elaborou o projeto de Lei 3326/21 (altera o artigo 489 da Lei nº 13.105/15) que determina que a sentença judicial, incluindo seu dispositivo legal de embasamento, deve ser elaborado sem termos técnico-jurídicos, em linguagem coloquial, na finalidade de uma maior compreensão da população, e efetivação dos direitos de acesso à justiça. Segundo Bengtson o Projeto de lei 3326/21:

A tradução para o vernáculo comum do texto técnico da sentença judicial impõe-se como imperativo democrático, especialmente nos processos que, por sua natureza, versem interesses peculiares às camadas mais humildes da sociedade, como as ações previdenciárias ou relacionadas ao direito do consumidor”. (BENGTSON, 2021, p 34)

Em apresentação do projeto Bengtson define como justificativa do projeto que: “Diferentemente das decisões interlocutórias, que são destinadas ao conhecimento dos advogados, a decisão final do processo dirige-se principalmente às partes.”(BENGTSON, 2021, p 35)

A exemplo do texto constitucional, cuja técnica de redação prioriza o uso de palavras para compreensão geral e cuja a hermenêutica recomenda a opção pelo sentido comum, assim também deve ser concebida a sentença judicial, já que tanto a Constituição como a sentença não podem ser reduzidas a um texto técnico. OLIVEIRA, 2019 nos mostra uma opinião a ser considerada:

Temos uma perversa realidade social, a da ignorância no entendimento das normas e dos direitos e garantias constitucionalmente assegurados. Tal ignorância faz com que muitas pessoas passem a não acreditar nas instituições públicas, pois têm a sensação de que as leis não foram criadas para elas, pois o entendimento destas fica restrito aos operadores do Direito, os quais detêm, no entendimento daquelas, a capacidade interpretativa. Tal entendimento, por parte de grande parcela de nossa sociedade, demonstra, de forma bem clara, a influência negativa da linguagem jurídica junto às relações sociais, pois tal cria um código secreto para os profissionais da área jurídica, e assim vem a afastar o cidadão de uma compreensão adequada de nosso ordenamento jurídico, contribuindo com a ideia de que não há justiça em nosso país. (OLIVEIRA, 2019, p.5)

Embora não se desconsidere a importância do Advogado enquanto interlocutor técnico autorizado, o Estado tem o compromisso político de dirigir-se diretamente ao cidadão que o procura para a solução de uma Lide.

Em suma, de acordo com as apelações interpostas deve-se considerar que o Direito, atualmente utiliza-se de linguagem normalmente inacessível ao comum da população, apresentando, na maioria das vezes, um texto hermético e incompreensível. O que reforça a importância da mobilização dos operadores de direito para criar estratégias, visando efetivas mudanças que alterem esse cenário atual brasileiro. O povo precisa de muito mais que uma mera leitura da sentença em seu texto técnico, ele precisa de algo acessível, precisa do Direito como uma ferramenta social para trazer dignidade, portanto, a linguagem deverá estar presente de forma a alcançar a compreensão de todos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a construção desse Trabalho de Conclusão de Curso, fez-se necessário analisar a linguagem jurídica em todo o seu contexto, como um dificultador do acesso à justiça, considerando suas características e implicações no âmbito do direito e da sociedade. A partir dos resultados obtidos, foi possível constatar que a linguagem jurídica, em sua forma

mais técnica e complexa, pode dificultar o entendimento das partes envolvidas em processos judiciais e afetar a efetividade do direito fundamental ao acesso à justiça.

Os achados deste estudo demonstraram que a linguagem jurídica formal é marcada por um vocabulário específico, repleto de termos técnicos e expressões em latim, além de uma estrutura sintática complexa. Essas características podem tornar a compreensão dos documentos e decisões judiciais um desafio para aqueles que não possuem conhecimento técnico na área do direito. Dessa forma, o uso excessivo dessa linguagem pode criar barreiras comunicativas entre os profissionais do direito e as partes envolvidas nos processos judiciais.

A importância desses achados reside na necessidade de se buscar alternativas para tornar a linguagem jurídica mais acessível à população em geral. A adoção de uma linguagem mais clara e objetiva nos documentos e decisões judiciais pode contribuir para aumentar o entendimento das partes sobre seus direitos e deveres no processo judicial.

As implicações desses resultados apontam para a necessidade de uma mudança na cultura jurídica, no sentido de valorizar a clareza e a objetividade na comunicação. A simplificação da linguagem jurídica não significa abrir mão da técnica e do rigor necessário ao exercício do direito, mas sim garantir que o acesso à justiça seja efetivo para todos os cidadãos, independentemente de seu conhecimento técnico na área.

Diante do exposto, o estudo evidenciou que a linguagem jurídica formal pode ser um entrave de acesso à justiça e destacou a importância de se buscar alternativas para torná-la mais acessível. A adoção de uma linguagem mais clara e objetiva nos documentos e decisões judiciais, bem como medidas educacionais voltadas para o ensino do direito, são passos importantes nesse sentido. Ao garantir um maior entendimento das partes envolvidas nos processos judiciais, contribui-se para a efetividade do direito fundamental ao acesso à justiça e para a consolidação de uma sociedade mais igualitária e democrática.

Por fim, cabe ressaltar que a simplificação da linguagem jurídica não deve ser vista como uma solução isolada para garantir o acesso à justiça. É necessário também investir em políticas públicas voltadas para a promoção da cidadania, como programas de educação em direitos e capacitação dos agentes públicos responsáveis pela prestação de serviços jurídicos à população.

REFERÊNCIAS

VILELLA, Ana Luize. **“A linguagem jurídica como obstáculo ao acesso à justiça”** 2022. Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/60043/a-linguagem-jurdica-como-obstaculo-ao-acesso-justia> .Acesso em: 05 de maio de 2023.

OLIVEIRA, Mayra. **“Linguagem jurídica: quando o formalismo interfere na comunicação”** 2015 Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/44924/linguagem-juridica-quando-o-formalismo-interfere-na-comunicacao> Acesso em: 07 de maio de 2023.

VALERIAN, Vivian. **“O português e a linguagem jurídica: quando o excesso de formalismo na comunicação representa obstáculo ao acesso à justiça”** 2017. Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/49625/o-portugues-e-a-linguagem-juridica-quando-o-excesso-de-formalismo-na-comunicacao-representa-obstaculo-ao-acesso-a-justica> . Acesso em: 15 de maio de 2023.

HEINEN, Luana; MOZETIC, Ana Carolina. **“A linguagem jurídica como obstáculo para a efetivação do acesso à justiça”** 2022. Disponível em: <http://periodicos.estacio.br/index.php/jurispoiesis/article/view/10542/47968266> Acesso em: 17 de maio de 2023.

OLIVEIRA, Bianca; SANTOS, Sandra. **“A linguagem jurídica como obstáculo na comunicação entre pessoas comuns e a concretização do acesso à justiça”** 2021. Disponível em: <https://revista.univem.edu.br/REGRAD/article/download/3426/976> . Acesso em: 10 de maio de 2023.

FRANÇA, Bruno; SILVEIRA, Matheus. **“INCISO XXXV – PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO ACESSO À JUSTIÇA”** 2021. Disponível em: <https://portal.vivadireitos.org.br/acesso-a-justica/> .Acesso em: 09 de junho de 2023.

LEITE, Gisele. **“Esclarecimentos sobre a sentença em face do Novo Código de Processo Civil Brasileiro”** 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/esclarecimentos-sobre-a-sentenca-em-face-do-novo-codigo-de-processo-civil-brasileiro/200753821#:~:text=A%20senten%C3%A7a%20%C3%A9%20um%20dos%20mais%20relevantes%20provimentos%20do%20juiz%2C%20porque%20corporifica%20o%20desfecho%20de%20todo%20procedimento%2C%20sendo%20o%20%C3%BAtimo%20ato%20processual%2C%20com%20o%20qual%2C%20o%20juiz%20termina%20seu%20of%C3%ADcio%20jurisdiccional>. Acesso em 10 de junho de 2023.

JANARY, Junior. **“Projeto obriga elaboração de sentença judicial em linguagem coloquial”**. 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/846139-projeto-obriga-elaboracao-de-sentenca-judicial-e-m-linguagem-coloquial/>. Acesso em: 12 de junho de 2023

OLIVEIRA, Rodrigo. **“A complexidade do formalismo da linguagem jurídica frente à precariedade da compreensão na sociedade Brasileira. 2019”**. vol5,nº9. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/3236/0> . Acesso em: 13 de junho de 2023.